



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº, DE 2026 (Do Sr Capitão Alden)

Requer informações ao Ministério da Justiça e Segurança Pública acerca da regulamentação da Lei nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, que instituiu a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam solicitadas ao Ministério da Justiça e Segurança Pública as seguintes informações:

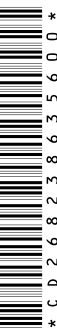
1.Qual o estágio atual do processo de regulamentação da Lei nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023?

2.Existe cronograma oficial para a edição dos atos regulamentares necessários à plena aplicação da referida lei? Em caso afirmativo, detalhar prazos e etapas previstas.

3.Quais órgãos, comissões ou grupos técnicos estão responsáveis pela elaboração da regulamentação da Lei nº 14.751/2023?

4.Existem minutas de decretos, portarias ou outros atos normativos já elaboradas ou em fase de elaboração? Em caso positivo, informar o estágio de tramitação e, se possível, encaminhar cópia dos documentos.

5.O Ministério da Justiça e Segurança Pública tem promovido diálogo institucional com os Estados, o Distrito Federal e representantes das corporações militares estaduais para a construção da regulamentação? Em caso afirmativo, detalhar as iniciativas realizadas.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

6. Quais diretrizes estão sendo adotadas para garantir a uniformidade nacional na aplicação da Lei Orgânica das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares?

7. Há previsão de edição de normas complementares ou orientações técnicas para auxiliar os entes federativos na adequação de suas legislações locais à Lei nº 14.751/2023?

8. Quais medidas estão sendo adotadas pelo Governo Federal para assegurar a efetiva implementação da referida lei em todo o território nacional?

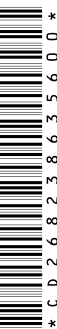
JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, instituiu a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, representando um marco normativo de elevada relevância no ordenamento jurídico brasileiro, ao estabelecer normas gerais sobre a organização, o funcionamento, os direitos, os deveres e as garantias dessas corporações.

A referida legislação concretiza a competência privativa da União para legislar sobre normas gerais aplicáveis às Polícias Militares e aos Corpos de Bombeiros Militares, nos termos do art. 22, inciso XXI, da Constituição Federal, promovendo maior uniformidade normativa e segurança jurídica no âmbito federativo.

Contudo, a plena eficácia de diversos dispositivos da Lei nº 14.751/2023 depende da edição de atos regulamentares por parte do Poder Executivo Federal, especialmente no que se refere à definição de diretrizes operacionais, critérios de implementação e mecanismos de harmonização entre os entes federativos.

A ausência de regulamentação compromete a aplicabilidade prática da norma, gerando incertezas jurídicas e administrativas que dificultam a adequada implementação de suas disposições pelos Estados e pelo Distrito Federal. Tal lacuna normativa pode resultar em interpretações divergentes, insegurança





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

institucional e entraves na modernização e padronização das corporações militares estaduais.

Ademais, a inexistência de diretrizes claras e uniformes emanadas do Poder Executivo Federal pode fragilizar o processo de adaptação das legislações estaduais à nova Lei Orgânica Nacional, prejudicando a efetividade das medidas previstas e comprometendo a coerência do sistema normativo.

Nesse contexto, a regulamentação da Lei nº 14.751/2023 revela-se medida indispensável para assegurar sua plena execução, conferir previsibilidade administrativa e garantir a observância dos princípios da eficiência, da legalidade e da segurança jurídica na gestão das instituições militares estaduais.

Cabe destacar, ainda, que a atuação coordenada entre a União, os Estados e o Distrito Federal, no âmbito do Sistema Único de Segurança Pública (Susp), depende de instrumentos normativos claros e bem definidos, sendo a regulamentação da referida lei elemento essencial para o fortalecimento da integração federativa e da governança na área de segurança pública.

Diante disso, a ausência de informações transparentes acerca do andamento do processo de regulamentação da Lei nº 14.751/2023 compromete o adequado exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, tornando imprescindível a obtenção de esclarecimentos detalhados sobre as providências adotadas pelo Poder Executivo Federal.

Assim, o presente Requerimento de Informação tem por finalidade assegurar transparência, subsidiar o controle parlamentar e contribuir para a efetiva implementação da Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares, garantindo que seus dispositivos produzam, com a maior brevidade possível, os efeitos jurídicos e institucionais almejados.

Sala da Comissão, em de de 2026.

Deputado **Capitão Alden**

